



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 124 DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhamento do Contrato nº 005/2019/BAR

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.330, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **OBERDAN JÚNIOR DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº 2652585 e CPF nº 070.461.316-60, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2019/IFMG/Campus Bambuí, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A**, CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, que tem como objeto a prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento dos setores do IFMG - Campus Bambuí, nas condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019 e seus anexos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **SILAS ANTÔNIO CEREDA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1667967 e CPF nº 086.988.076-40, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - *Campus Bambuí*.

Art. 4º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0328709** e o código CRC **5D43CB3B**.

23209.001730/2019-13

0328709v1